



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

---

**EDITAL Nº 118 de 06 de junho de 2016.**

**Processo Seletivo Simplificado/2016/SMGPPD/SMS.**

O Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições, através da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos, torna público a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal para exercerem as funções de Agente de Combate as Endemias e Agente Comunitário de Saúde.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS/2016/SMGPPD/SMS será regulado pelas normas contidas no Decreto nº 2.394/2014, no presente edital e seus anexos, e será coordenado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, nomeada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

1.2 O processo seletivo simplificado destina-se a selecionar profissionais em caráter temporário, para exercerem a função de Agentes de Combate as Endemias e Agentes Comunitários de Saúde.

1.3 Os contratos celebrados terão duração de até 12 (doze) meses, admitida a prorrogação na forma da lei.

1.4 Aos candidatos portadores de deficiência ou necessidades especiais será assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.782/93; destacamos que o condicionamento do candidato deverá ser compatíveis com as atribuições da função a ser desenvolvida.

1.6 Os horários mencionados no presente edital obedecerão ao horário oficial de Alagoas.

1.7 É proibida a contratação, nos termos do art.120 da Consolidação das Leis nº 1.782/93 e 2.008/98, (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

**2 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TODAS A FUNÇÕES**

2.1 A seleção dos candidatos será realizada mediante Entrevista de caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:

2.1.1 No ato da inscrição os candidatos deverão entregar, em envelope, e em um só ato, cópia autenticada por tabelião ou cópias com apresentação dos respectivos documentos originais, os quais serão devidamente autenticados por servidor, de:

2.1.1.1 Documento de identificação com foto;

2.1.1.2 CPF;

2.1.1.3 Declaração ou Certificado de conclusão do nível fundamental;

2.1.1.4 Comprovante de residência atual (últimos 03 meses), em nome do contratado ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado.

2.2 Os candidatos deverão apresentar duas vias originais da Ficha de Inscrição (Anexo I ou II) devidamente preenchidas e assinadas.

2.3 Os documentos serão entregues no protocolo Geral do Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, 1.185, bairro Santa Edwiges – CEP 57311-180,



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Arapiraca-AL), no horário das 8h às 14h, conforme os seguintes direcionamentos:

2.3.1 Pessoalmente;

2.3.2 Por procurador, de posse de procuração com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia e original de documento de identificação do procurador e cópia autenticada do documento de identificação do candidato;

2.3.3 Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

2.4 Após a realização das inscrições será publicada, conforme cronograma do Item 13, no mural de publicações do Centro Administrativo Antônio Rocha e no site da Prefeitura – [www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br), Edital contendo de Homologação Final de Inscrições e Convocação para Entrevista, contendo a relação nominal dos candidatos, situação da inscrição, data, local e horário das Entrevistas.

2.5 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de dois dias, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

2.6 Os candidatos inscritos na função de Agente Comunitário de Saúde deverão informar na inscrição o LOCAL DE ATUAÇÃO, conforme Tabela do Anexo III. Caso não informe o local de atuação o candidato será excluído do PSS.

2.7 Os candidatos as vagas de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na área da comunidade (local de atuação) em que deseja atuar, desde a data da publicação deste Edital, conforme determinação legal.

### **3. DA ENTREVISTA**

3.1 Após a realização da inscrição o candidato será submetido a Entrevista, no dia, horário e local determinados na Homologação Final de Inscrições e Convocação para Entrevista, conforme dispõe o item 2.4.

3.2 A Entrevista será composta por 05 (cinco) questões, sendo que 04 (quatro) sobre a área de atuação e 01 (uma) sobre comportamento, que avaliarão a desenvoltura, a demonstração de conhecimentos e a precisão das respostas do candidato.

3.2.1 Cada questão valerá até 20 (vinte) pontos, totalizando até 100 (cem) pontos.

3.2.2 Recomendamos o estudo do Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde, disponível em: [http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia\\_acs.pdf](http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf)

### **4 DAS FUNÇÕES**

São objeto deste edital as seguintes funções:

#### **4.1 AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS**

4.1.1 Requisitos: Nível fundamental completo.

4.1.2 Atribuições: Visitar domicílios periodicamente. Orientar a comunidade para promoção da saúde. Rastrear focos de doenças específicas. Promover educação sanitária e ambiental. Participar de campanhas preventivas. Incentivar atividades comunitárias. Participar de reuniões profissionais. Executar tarefas administrativas. Realizar mapeamento de sua área de trabalho. Cadastrar os domicílios e atualizar permanentemente esse cadastro. Identificar situações de risco e combatê-las, inclusive com o uso de borrifadores e outros equipamentos. Realizar ações e atividades, no nível de suas competências; cumprir escala de trabalho e executar outras atividades correlatas.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

4.1.3 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

4.1.4 A remuneração mensal será de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) bruto.

4.1.5 Vagas ofertadas: 85 (oitenta e cinco). Sendo 81 (oitenta e uma) para concorrência geral e 04 (quatro) para portadores de deficiência/necessidades especiais.

#### 4.2 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

4.2.1 Requisitos:

4.2.1.1 Nível fundamental completo.

4.2.1.2 Residir na área da comunidade (local de atuação) em que deseja atuar, desde a data da publicação deste Edital, conforme determinação legal.

4.2.2 Atribuições: trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; cumprir carga horária exigida; executar outras atividades correlatas.

4.2.3 A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais.

4.2.4 A remuneração mensal será de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais) bruto.

4.2.5 Vagas ofertadas: 125 (cento e vinte e cinco) vagas. Sendo 119 (cento e dezenove) para concorrência geral e 06 (seis) para portadores de deficiência/necessidades especiais, conforme quadro do Anexo III.

#### **5 DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO**

5.1 São Requisitos para participar do PSS/2016/SMGPPD/SMS.

5.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2 Estar em gozo dos direitos políticos e civis;

5.1.3 Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);

5.1.4 Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

5.1.5 Não acumular cargo ou emprego público nas esferas federal, estadual ou municipal;

5.1.7 Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de infração funcional apurada através de processo administrativo disciplinar.

5.2 Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados na medida das necessidades da Administração.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

5.3 Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados.

## 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas no Protocolo Geral do Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, 1.185, bairro Santa Edwiges – CEP 57311-180, Arapiraca-AL), das 8h às 14h.

6.2 Após o período de inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

**6.3 Somente será permitida 01 (uma) inscrição por candidato, caso isto não aconteça, prevalecerá a última inscrição realizada, não cabendo recurso desta decisão.**

6.4 É vedada a contratação de servidores das administrações direta e indireta, da União, dos Estados e dos Municípios, exceto as acumulações permitidas pela constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

6.5 A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSS/2016/SMGPPD/SMS, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.6 O candidato deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

6.7 Será preenchida a Ficha de Inscrição (Anexo I ou II), e entregue juntamente e obrigatoriamente com cópias dos documentos determinados no item 2.1.1.

6.8 A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição, implicará na exclusão do candidato do PSS/2016/SMGPPD/SMS.

6.9 É vedada a entrega de documentos fora do prazo estabelecido para a inscrição.

6.10 A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá com a entrega da Ficha de Inscrição (Anexo I ou II), com os documentos comprobatórios, em data e horário previstos neste Edital.

6.11 A Ficha de Inscrição deverá ser apresentada em 02 (duas) vias assinadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, sob pena de indeferimento da inscrição.

6.12 Somente será aceita a Ficha de Inscrição com as informações constantes nos Anexos.

6.13 Juntamente a Ficha de Inscrição, os candidatos deverão apresentar toda a documentação solicitada, recebendo documento ratificando o número de folhas entregues, com a assinatura do candidato e da pessoa designada para o recebimento.

6.14 As informações prestadas na Ficha de Inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato ficando reservado à Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta, incompleta, ilegível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 Os candidatos serão habilitados a participar do PSS/2016/SMGPPD/SMS mediante o preenchimento dos requisitos, entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, apresentação dos documentos exigidos e comparecimento a Entrevista.

7.2 Os candidatos serão classificados mediante o somatório da pontuação obtida na Entrevista.

7.3 O não comparecimento do candidato a Entrevista acarretará a sua exclusão do PSS/2016/SMGPPD/SMS.

7.4 O Resultado Final do PSS/2016/SMGPPD/SMS, será homologado pela Prefeita Municipal de Arapiraca-AL e publicado na Internet – [www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br) e no Mural do Centro



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

Administrativo Antônio Rocha.

## **8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Em caso de empate na classificação dos candidatos dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que:

8.1.1 Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia da inscrição do PSS/2016/SMGPPD/SMS, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do idoso;

8.1.2 Tiver mais idade.

8.1.3 Sorteio em ato público.

## **9 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS**

9.1 Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do edital, devendo apresentar razões por escrito a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado junto ao Protocolo Geral do Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, 1.185, bairro Santa Edwiges – CEP 57311-180, Arapiraca-AL, das 8h às 12h, mediante requerimento datado, protocolado, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da publicação do Edital.

9.2 O recurso deverá ser dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado e interposto junto ao Protocolo Geral do Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, 1.185, bairro Santa Edwiges – CEP 57311-180, Arapiraca-AL, das 8h às 12h, mediante requerimento datado, protocolado, nos dias estabelecidos neste Edital.

9.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

10.4 Não será objeto de análise o Recurso que apresentar documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição.

## **10 DA CHAMADA E DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO**

10.1 A chamada dos candidatos classificados será efetuada pela Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos, de acordo com a classificação e requerimento da Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade da Administração, por meio de ato publicado no site da Prefeitura e Mural do Centro Administrativo Antônio Rocha.

10.2 O candidato convocado se apresentará junto à sede da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos, munido de toda a documentação exigida para contratação.

10.3 O não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido na Convocação implicará em sua desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

## **11 DA CONTRATAÇÃO**

11.1 Os candidatos selecionados no PSS/2016/SMGPPD/SMS serão convocados para contratação na medida da necessidade da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação;

11.2 O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar além dos documentos exigidos na inscrição, os originais e 02 (duas) cópias dos seguintes documentos:

a) Documento de identificação com foto;

b) CPF;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

d) Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo;

e) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

- f) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP ou Comprovante de inscrição do NIT;
- g) Comprovante de residência atual, em nome do contratado ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- h) Certificado Militar, para os homens;
- i) 02 (duas) fotos 3X4 recentes;
- j) Carteira de Trabalho e Previdência Social (página do cadastro);

11.2.1 Todos os documentos deverão ser apresentados em duas vias acompanhados dos respectivos originais.

11.3 Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, mediante contrato público nos termos do art.37, inciso IX da Constituição Federal e do art. 221, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos, Lei nº 1.782/93, consolidado pela Lei 2.008/98.

11.4 O contrato administrativo de trabalho, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que as ações de execução do programa venham a exigir e que exista recurso orçamentário.

11.5 Os contratos administrativos de trabalho poderão ser rescindidos a qualquer momento, a critério da Administração.

## 12 DO PRAZO DE VALIDADE

12.1 O processo seletivo terá validade pelo período de 06 (seis) meses a contar da homologação pela Prefeita Municipal de Arapiraca e publicado na Internet – [www.arapiraca.al.gov.br](http://www.arapiraca.al.gov.br), e Mural do Centro Administrativo Antônio Rocha, podendo ser prorrogado.

## 13 DO CRONOGRAMA

13.1 Inscrições: **07/06/2016 a 09/06/2016.**

13.2 Homologação Preliminar das Inscrições no dia **15/06/2016.**

13.3 Recurso da Homologação Preliminar de Inscrições nos dias **16/06/2016 e 17/06/2016.**

13.4 Homologação Final das Inscrições e Convocação para Entrevista no dia **20/06/2016.**

13.4 Realização de entrevistas: **21/06/2016 a 22/06/2016.**

13.5 Publicação do resultado preliminar dos classificados no dia **27/06/2016.**

13.6 Recurso do resultado preliminar nos dias **28/06/2016 e 30/06/2016.**

13.7 Resultado final no dia **01/07/2016.**

## 14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As contratações serão efetuadas de acordo com as necessidades de recursos humanos para execução dos trabalhos e dotação orçamentária suficiente.

14.2 Tratando-se de processo seletivo para a contratação temporária, a aprovação gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado. Em qualquer caso, uma vez autorizada à contratação, o candidato será convocado de acordo com a sua classificação, conforme as necessidades da Administração.

14.3 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às etapas do PSS/2016/SMGPPD/SMS, bem como pelo acompanhamento no site da Prefeitura e Mural do Centro Administrativo Antônio Rocha.

14.4 O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa.



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA DE ARAPIRACA**

---

14.5 Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Coordenação Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Arapiraca-AL.

Arapiraca, 06 de junho de 2016.

Fenando José da Alcântara Duca  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE PSS/2016/SMGPPD/SMS	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ . HORA DA INSCRIÇÃO: _____ .	
I. FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.	
II. LOCAL DE ATUAÇÃO:	CÓDIGO:
III. DADOS PESSOAIS:	
Nome:	Sexo ( ) F ( ) M
Data de nascimento: ____/____/____	
CPF:	RG: Telefone:
Endereço:	Cidade:
E-mail:	CEP:
Portador de Deficiência ou Necessidades Especiais: ( ) SIM ( ) NÃO	CID:
IV. QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES: _____ .	
<p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Responsável pela inscrição</p> <p><b>Declaro que conheço e aceito as condições descritas no Edital PSS/2016/SMGPPD/SMS que rege este Processo Seletivo Simplificado e na legislação pertinente.</b></p> <p><b>Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</b></p> <p style="text-align: center;">Arapiraca, ____ de _____ de 2016.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Candidato</p>	





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS  
PSS/2016/SMGPPD/SMS**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_ **HORA DA INSCRIÇÃO:** \_\_\_\_\_.

**I. FUNÇÃO:** AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS.

**II. DADOS PESSOAIS:**

Nome: \_\_\_\_\_ Sexo ( ) F ( ) M

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Portador de Deficiência ou Necessidades Especiais: ( ) SIM ( ) NÃO CID: \_\_\_\_\_

**III. QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES:** \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável pela inscrição

**Declaro que conheço e aceito as condições descritas no Edital PSS/2016/SMGPPD/SMS que rege este Processo Seletivo Simplificado e na legislação pertinente.**

**Declaro, ainda, que todas as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade e, se convocado, para contratação, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.**

Arapiraca, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

ANEXO III

QUADRO DE VAGAS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº item	Endereço – Lotação	Código das localidades.	Quantidade de vagas TOTAL: 125	Concorrência Geral	Portador de Deficiência
1	AB- 1º Centro de Saúde	1001	02	02	-
2	AB- 2º Centro de Saúde	1002	05	05	-
3	AB- 3º Centro de Saúde	1003	09	07	02
4	AB- 4º Centro de Saúde	1004	02	02	-
5	AB- 5º Centro de Saúde	1005	04	04	-
6	AB- Arnon de Melo	1006	05	05	-
7	AB- Baixa da Onça	1007	03	03	-
8	AB- Baixão	1008	01	01	-
9	AB- Bananeiras	1009	02	02	-
10	AB- Batingas	1010	03	03	-
11	AB- Boa Vista	1011	10	08	02
12	AB- Bom Jardim	1012	02	02	-
13	AB- Bom Sucesso	1013	01	01	-
14	AB- Brisa do Lago	1014	06	06	-
15	AB- Cacimbas	1015	06	06	-
16	AB- Canaã	1016	03	03	-
17	AB- Canafístula	1017	03	03	-
18	AB- Cangandu	1018	01	01	-
19	AB- CAPIM	1019	03	03	-
20	AB- Carrasco	1020	01	01	-
21	AB- Cavaco	1021	05	05	-
22	AB- Cohab Nova/Planalto	1022	08	07	01
23	AB- Daniel Houly	1023	02	02	-
24	AB- Fernandes	1024	01	01	-
25	AB- Jardim das Paineiras	1025	04	04	-
26	AB- João Paulo II	1026	04	04	-
27	AB- Laranjal	1027	01	01	-
28	AB- Manoel Teles	1028	01	01	-



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

29	AB- Nilo Coelho	1029	02	02	-
30	AB- N.Sra. Aparecida	1030	06	05	01
31	AB- Pau Dárco	1031	02	02	-
32	AB- PE LEVE	1032	01	01	-
33	AB- Poção	1033	01	01	-
34	AB- Primavera	1034	04	04	-
35	AB- Riacho Seco	1035	01	01	-
36	AB- Vila Aparecida	1036	02	02	-
37	AB- Vila São Francisco	1037	01	01	-
38	AB- Vila São José	1038	02	02	-
39	AB- Zélia Barbosa	1039	05	05	-